

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Aviso n.º 1116/2006 de 12 de Dezembro de 2006

O aviso n.º 1009/2006 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 46 de 14 de Novembro de 2006, referente ao concurso externo de ingresso na carreira técnica superior de um licenciado (a) em Engenharia Florestal para o quadro de pessoal do Serviço Florestal do Nordeste, por carecer de um elemento formal essencial é revogado, sendo que o concurso externo de ingresso é reaberto por este novo Aviso que agora se publica, recomeçando a contagem do prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* de 12 de Dezembro de 2006.

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Outubro de 2006, do Director Regional dos Recursos Florestais, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de uma vaga para a categoria de **técnico superior de 2.ª classe**, licenciatura em Engenharia Florestal, existente no quadro de pessoal do Serviço Florestal do Nordeste, Direcção Regional dos Recursos Florestais, Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

2. Prazo de validade – o presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga que determinou a sua abertura.

3. A vaga posta a concurso foi descongelada nos termos da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio, rectificada pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

4. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.ºs 272/99, de 19 de Novembro de 62/2002, de 26 de Dezembro, 6/2004, de 29 de Janeiro e Circular n.º 31/96 da Direcção Regional de Organização e Administração Pública.

6. Conteúdo funcional – Compete, genericamente, ao cargo posto a concurso, conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem aos serviços.

7. O estágio referido tem a duração de um ano, será remunerado pelo índice 321, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

8. Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho:

8.1. O vencimento será o que resultar do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar;

8.2. O local de trabalho será na sede do Serviço Florestal do Nordeste, sita à Rua do Poceirão, s/n, 9630-171 Nordeste;

8.3. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

9. Requisitos de admissão ao concurso:

9.1. Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 Requisitos especiais:

- a) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo: licenciatura em Engenharia Florestal.

10. Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

11. A prova de conhecimentos: destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados para a função, será escrita, terá a duração de 120 minutos (2 horas) e versará sobre os seguintes temas:

Tema I – Regime jurídico da função pública:

- a) Deontologia profissional;
- b) Férias, faltas e licenças;
- c) Estatuto remuneratório;
- d) Estatuto disciplinar;
- e) Orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (SRAF).

Tema II – PRODESA – Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores;

Tema III – PDRU – Plano de Desenvolvimento Rural – 2000/2006 para a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;

Tema IV – Produção e Experimentação:

- a) Viveiros Florestais;
- b) Protecção dos Arvoredos;
- c) Cinegética e Piscicultura;

- d) Reservas Florestais de Recreio;
- e) Rede Viária Florestal.

12. A esta prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação de cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

12.1 Na prova de conhecimentos apenas será permitida a consulta de diplomas legislativos, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

12.2 A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a dez valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9,50 valores.

12.3 O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.4 Na entrevista profissional de selecção, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

A este método de selecção será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, a qual resultará do somatório da pontuação obtida nos cinco factores acima indicados.

13. A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção, sendo utilizados, para além dos valores inteiros, um máximo de dois dígitos decimais, após arredondamento às centésimas.

14. Em caso de igualdade de classificação, têm preferência, sucessivamente, os candidatos portadores de deficiência, abrangidos pelo estipulado no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março e n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

15. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16. Formalização das candidaturas: Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo que consta do anexo II ao presente aviso, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final e discriminação das disciplinas do curso;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);

- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia, onde conste a média final e discriminação das disciplinas do curso;
- c) Curriculum vitae detalhado, assinado e datado;
- d) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea d) do ponto 15.
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectivas durações.

18. As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Serviço Florestal do Nordeste, sita à Rua do Poceirão, s/n – 9630-171 Nordeste, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção.

19. A notificação dos candidatos excluídos será feita nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma, adaptado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

20. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Mário da Conceição Arruda Fagundo, Chefe de Divisão.

Vogais:

efectivos: Helder Manuel Cabral Borges, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;

Anabela Miranda Isidoro, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: Carla Marina Rodrigues Moutinho, técnica superior de 2.ª classe;

Rolando Augusto Xavier Ferreira Cabral, Director de Serviços.

Anexo I

A prova de conhecimentos referida no n.º 11 terá por base a seguinte bibliografia e legislação:

Tema I – Regime jurídico da função pública

- a) Carta Ética – Dez Princípios Éticos da Administração Pública
- b) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e a Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

c) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril; Declaração de rectificação n.º 83/92, de 30 de Junho;

d) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

e) Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

Tema II – PRODESA

Nas medidas de promoção do desenvolvimento sustentado das Zonas Rurais; Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal;

Tema III – PDRU

2000/2006 – No âmbito da Florestação de Terras Agrícolas;

Tema IV – Produção e Experimentação

Documentos da Direcção Regional dos Recursos Florestais, bibliografia académica diversa e Legislação Regional Diversa.

Anexo II

Instruções para o preenchimento do requerimento a que se refere o n.º 16 do presente aviso

Exmo. Senhor

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para técnico superior de 2.ª Classe – licenciatura em Engenharia Florestal

Serviço Florestal do Nordeste

Rua do Poceirão, s/n

9630-171 Nordeste

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade n.º _____ emitido em ___/___/___ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar (1) _____ residente na Rua _____, n.º ___ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu curriculum vitae, que junto anexa, mui respeitosamente requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de uma vaga para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, licenciatura em engenharia florestal, do quadro do Serviço Florestal do Nordeste, conforme aviso publicado no Jornal Oficial n.º ____, II série, de ___/___/___.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem _____ anos de idade;
- Possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Original ou fotocópia do certificado das habilitações literárias, com indicação da média final e discriminação das disciplinas do curso;
- Curriculum vitae detalhado, assinado e datado;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, o escalão detido e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas;
- Outros elementos que considere dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, _____ de _____ de 200____.

(assinatura, tal como consta no Bilhete de Identidade)

(1) No caso de candidatas do sexo feminino riscar.

27 de Novembro de 2006. - O Presidente do Júri, *Mário da Conceição Arruda Fagundo*.